



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**EDITAL N. 001/2021/PMPO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2021**

Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para os cargos de Nutricionista/SEMEC, Psicólogo Educacional/SEMEC, Assistente Social/GERAL, Psicólogo/GERAL, Enfermeiro/SEMUSA, Nutricionista/SEMUSA, Odontólogo/SEMUSA, Farmacêutico/SEMUSA, Assistente Social/SEMUSA, Psicólogo/SEMUSA, Fonoaudiólogo/SEMUSA, Fisioterapeuta/SEMUSA, Técnico de Enfermagem/SEMUSA e Técnico em Higiene Dental/bucal/SEMUSA por excepcional interesse público.

Pimenteiras do Oeste/RO, 21 de Dezembro de 2021.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 1078/2021 e 912/2017, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. A presente Seleção Pública Simplificada tem por finalidade a contratação em caráter temporário, pelo prazo inicial de 01 (um) ano prorrogável por igual período, para preenchimento de vagas para os cargos constantes no quadro abaixo. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Pimenteiras do Oeste/RO, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet, enviada para o e-mail: "[processoseletivopmpo2021@gmail.com](mailto:processoseletivopmpo2021@gmail.com)" entre os dias 22 de Dezembro de 2021 até 29 de Dezembro de 2021.

1.2. Ressalta-se que é de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>, e demais meios oficiais de publicação.

1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site.

**2. DAS VAGAS E DO VENCIMENTO MENSAL:**

**- SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Nutricionista	Nível Superior em	20 (vinte)	R\$ 1.682,27.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

		Nutrição com registro profissional	horas semanais	
01	Psicólogo Educacional	Nível Superior em Psicologia com registro profissional e Especialização na área de Psicologia na Educação.	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 3.364,53.

**- GERAL/DIVERSAS SECRETARIAS:**

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Assistente Social - CRAS	Nível Superior em Assistência Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.241,87.
01	Assistente Social – Sede da SEMTAS	Nível Superior em Assistência Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.241,87.
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 3.364,53.

**- SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Nº de Vagas imediatas, ampla concorrência	Cargo/Função	Escolaridade/ Curso exigido	Carga horária semanal	Vencimento
01	Assistente Social – UBS	Nível Superior em Assistência Social com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.241,87.
01	Assistente Social - HPP	Nível Superior em Assistência Social com registro profissional	15 (quinze) horas	R\$ 1.620,94.
02	Enfermeiro – UBS	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 3.486,11.
02	Enfermeiro - HPP	Nível Superior em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 3.486,11



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

01	Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 3.486,11.
01	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia com registro profissional	30 (trinta) horas	R\$ 3.241,87.
01	Fonoaudiólogo	Nível Superior em Fonoaudiologia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 3.486,11.
01	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição com registro profissional	20 (vinte) horas	R\$ 1.743,06.
01	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 3.486,11.
01	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 3.364,53.
03	Técnico de Enfermagem - HPP	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.612,17.
01	Técnico em Enfermagem - UBS	Nível Técnico em Enfermagem com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.612,17
01	Técnico em Higiene Dental/bucal	Nível Técnico em Higiene Dental/bucal com registro profissional	40 (quarenta) horas	R\$ 1.612,17.

2.1 Nos casos de atividades consideradas insalubres serão acrescidos ao vencimento o adicional de insalubridade conforme laudo pericial praticado no Município, nos graus correspondentes.

### **3. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

Para se inscrever, o candidato **deverá encaminhar ao email:** [processoseletivopmpo2021@gmail.com](mailto:processoseletivopmpo2021@gmail.com), em um único documento de formato PDF, devidamente preenchidas e assinadas, a ficha de inscrição, ficha de pontuação e documentos comprobatórios conforme exigências dispostas neste edital.

O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo site "http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br".

A inscrição estará disponível a partir das 09h00min do dia 22/12/2021 até às 23h59min do dia 29/12/2021, conforme estabelecido no cronograma previsto, considerando-se o horário oficial de Rondônia.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

3.1. Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

3.2. A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.3 Documentos obrigatórios:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho e Declaração de regularidade;
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- Carteira de Identidade (RG);
- Escolaridade compatível com o cargo desejado pelo candidato (Diploma/Certificado/Declaração);
- Ficha de Pontuação conforme anexo III, acompanhada de documentos comprobatórios conforme orientação do cargo pretendido descrito no item 7 do presente edital.

**OBSERVAÇÃO:** Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassarem 60 (sessenta) horas semanais.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. Na hipótese de não comprovação, dos requisitos exigidos para o cargo, esse será declarado DESCLASSIFICADO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

3.6. As inscrições serão homologadas no dia 31 de Dezembro de 2021, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site <http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br> e demais meios oficiais.

#### **4. DA LOTAÇÃO:**

Sendo a lotação um ato discricionário da administração pública, os candidatos aprovados serão lotados conforme quadro de vagas, item 2 do presente edital e de acordo com a necessidade.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO SERVIÇO PÚBLICO PARA O EMPREGO TEMPORÁRIO CONSTANTE NESTE CERTAME E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:**

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- Possuir escolaridade compatível com o cargo;
- Aptidão física e mental



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

- Documentos necessários para contratação:
- O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação as seguintes cópias dos documentos, bem como, os originais para conferência: CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; Carteira de Trabalho Previdência Social; PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br)); Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br)); 02 fotos 3x4 recentes; Declaração de bens; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei; Atestado de sanidade física e mental para fins admissional; comprovante de residência, Cópia de carteira profissional com registro no respectivo conselho da classe profissional.

**6. DOS CANDIDATOS PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

As vagas serão destinadas para ampla concorrência, sem reserva para portadores de deficiência em virtude do baixo número de vagas.

**7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS E PONTUAÇÃO**

7.1. A Avaliação será procedida pela Comissão do Processo Seletivo.

7.2. A seleção dos candidatos consistirá em avaliação de **títulos e experiência profissional apresentada**.

7.3. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo:

**7.3.4 – PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA - SEMEC**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.4.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.4.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.4.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.4.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.4.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área de inscrição (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos	5 pontos para cada certificado	30



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

		(2021, 2020 e 2019).		
			Total:	50 Pontos

**7.3.5 – PARA O CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL - SEMEC**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.5.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.5.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.5.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.5.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.5.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área de inscrição (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.6 – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – GERAL/CRAS**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.6.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.6.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.6.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.6.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.6.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área de inscrição (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**7.3.7 – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – GERAL/SEMTAS**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.7.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.7.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.7.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.7.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.7.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área de inscrição (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.8 – PARA O CARGO DE PSICÓLOGO - GERAL**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.8.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.8.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.8.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.8.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.8.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área de inscrição (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.9 – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA/UBS**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.9.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.9.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.9.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.9.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.9.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.10 – PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – SEMUSA/HPP Hospital de Pequeno Porte**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.10.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.10.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.10.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.10.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.10.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.11 – PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – SEMUSA/UBS**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR
------	--------	---------------------	-----------	-------





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

				<b>MÁXIMO</b>
7.3.11.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.11.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.11.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.11.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.11.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área específica de Atenção Básica/Epidemiologia (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.12 – PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – SEMUSA/HPP Hospital de Pequeno Porte**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
7.3.12.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.12.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.12.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização na área da saúde	5 pontos	5
7.3.12.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado na área da saúde	5 pontos	5
7.3.12.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.13 – PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO - SEMUSA**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
-------------	---------------	----------------------------	------------------	--------------



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

				<b>MÁXIMO</b>
7.3.13.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.13.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.13.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.13.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.13.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.14 – PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA - SEMUSA**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
7.3.14.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.14.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.14.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.14.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.14.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.15 – PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO - SEMUSA**

<b>ITEM</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>DESCRIÇÃO DE TÍTULO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
7.3.15.1	Formação	Certificado do Curso de Graduação	Não gera	Pré requisito –



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

	Acadêmica	na área de inscrição	pontuação	Caráter Classificatório
7.3.15.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.15.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.15.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.15.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.16 – PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA - SEMUSA**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.16.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.16.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.16.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.16.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.16.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.17 – PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – SEMUSA**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.17.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

7.3.17.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.17.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.17.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.17.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.18 – PARA O CARGO DE PSICÓLOGO - SEMUSA**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.18.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso de Graduação na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.18.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	1 ponto por ano de atuação.	10
7.3.18.3	Formação Acadêmica I	Curso de Pós Graduação Lato Sensu – Especialização	5 pontos	5
7.3.18.4	Formação Acadêmica II	Curso de Pós Graduação Stricto Sensu – Mestrado	5 pontos	5
7.3.18.5	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.19 – PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA/HPP Hospital de Pequeno Porte**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.19.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.19.2	Experiência	Experiência Profissional devidamente	2 pontos por	20



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

	Profissional	comprovada na área pleiteada	ano de atuação.	
7.3.19.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.20 – PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEMUSA/UBS**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.20.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.20.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	2 pontos por ano de atuação	20
7.3.20.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

**7.3.21 – PARA O CARGO DE TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL/BUCAL - SEMUSA**

ITEM	TÍTULO	DESCRIÇÃO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
7.3.21.1	Formação Acadêmica	Certificado do Curso Técnico na área de inscrição	Não gera pontuação	Pré requisito – Caráter Classificatório
7.3.21.2	Experiência Profissional	Experiência Profissional devidamente comprovada na área pleiteada	2 pontos por ano de atuação.	20
7.3.21.3	Formação Complementar	Curso de curta duração na área da saúde (carga horária mínima de 80 horas) realizado nos últimos três anos (2021, 2020 e 2019).	5 pontos para cada certificado	30
			Total:	50 Pontos

7.4. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, microempreendedor individual - MEI ou profissional autônomo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

7.5 Todos os títulos apresentados deverão ser relacionados conforme ficha de pontuação – Anexo III do presente edital, devendo ser enviados os documentos comprobatórios preferencialmente de forma seqüencial.

7.6 Não serão considerados os títulos que excederem aos 50 pontos, respeitada ainda a pontuação máxima de cada item.

7.7 A experiência profissional deverá ser comprovada mediante contrato de trabalho ou declaração da empresa ou ente público, devidamente assinado por seu representante legal, que expresse claramente o cargo, a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho com dia, mês e ano de início e término, se for o caso;

7.8 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

7.9 Não serão considerados títulos entregues fora do prazo e horários estabelecidos neste edital.

7.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados ou em qualquer documentação apresentada o candidato terá anulada a respectiva pontuação.

7.11 Comprovada, a culpa do candidato mediante apuração sumária, esse será excluído do processo seletivo.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DE PONTOS E DESEMPATE:**

8.1. A classificação será feita pela soma dos pontos obtidos pelos títulos apresentados e experiência profissional comprovada por documentos hábeis, os quais foram anexados no ato da inscrição.

8.2. A classificação preliminar será publicada até o dia 10 de Janeiro de 2022, no site "<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>" e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO.

8.3.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Obter maior pontuação de experiência profissional no cargo pretendido.

b) Obter maior carga horária no curso de Pós Graduação/Especialização, apresentado na prova de títulos (somente para os cargos de nível superior).

c) Obter maior carga horária em participação de cursos, treinamentos, seminários, conferências ou eventos de estudos, relacionados na área em que estiver concorrendo (nível médio e superior).

8.4. Ficará sob responsabilidade da comissão em buscar a veracidade dos certificados e/ou documentos comprobatórios, junto aos órgãos emissores.

**9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

9.1. A divulgação do resultado final do presente processo seletivo será por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste no endereço eletrônico



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

[www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

9.2. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO no endereço eletrônico [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br).

**10. DOS RECURSOS:**

10.1 Caberá interposição de recurso, conforme modelo do Anexo IV deverá ser encaminhado via e-mail: "processoseletivopmpo2021@gmail.com" dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, conforme data especificada no Cronograma - Anexo I do presente edital.

10.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois o recurso inconsistente ou intempestivo e que o teor desrespeite a Comissão será preliminarmente indeferido, bem como não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele documento não juntado no ato da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.

10.3. Decorrida a análise dos recursos, posteriormente será publicado o resultado final do Processo Seletivo e em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO:**

11.1. A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (Diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>), no dia 14 de Janeiro de 2022, conforme estabelecido no Cronograma - Anexo I.

11.2. Os candidatos selecionados dentro das vagas serão convocados por meio de Edital, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (diário da AROM) e no site da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste/RO (<http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br>).

**12. DA VIGÊNCIA:**

12.1. A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, após a publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período;

12.2. A vigência do Contrato de Trabalho será de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período uma única vez, após a sua assinatura.

**13. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO**

13.1 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário sob o regime jurídico administrativo especial, sem que ocorra a incidência das disposições da Consolidação das Leis Trabalhistas, conforme art. 12 e 13 da Lei nº 912/2017.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**14. DOS LOCAIS E JORNADA DE TRABALHO**

14.1 Os candidatos aprovados quando convocados serão lotados conforme descrição de lotação de acordo com o cargo pela qual se candidatou, e deverão desempenhar suas funções cumprindo a carga semanal correspondente e cumprindo a jornada de trabalho em local que será estabelecida pela Secretaria na qual for lotado.

**15. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

15.1 Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas no Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

16.1. Será excluído da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.

16.2. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato ou na declaração da sua insubsistência, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

16.3 Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá entrar em contato pelo seguinte e-mail [processoseletivopmpo2021@gmail.com](mailto:processoseletivopmpo2021@gmail.com).

16.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail constante no item 16.3 ou pelo telefone (69) 33441-1086.

**17. ANEXOS**

Anexo I – Cronograma;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Ficha de Pontuação;

Anexo IV – Ficha de Recursos

Anexo V – Descrição sumária de atribuições dos cargos

Pimenteiras do Oeste – RO, 21 de dezembro de 2021.

**ASSINATURAS DIGITAIS:**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO - I**

**CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATAS</b>
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	<b>22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2021</b>
DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	<b>31 de Dezembro de 2021</b>
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PONTOS TEMPORÁRIA	<b>10 de Janeiro de 2022</b>
PRAZO PARA RECURSOS	<b>11 e 12 de Janeiro de 2022</b>
DIVULGAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS	<b>13 de Janeiro de 2022</b>
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO	<b>14 de Janeiro de 2022</b>



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
Contratação de profissionais para atuar na rede municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, autorizada pela Lei nº 1078/2021 de 21 de Dezembro de 2021.		Edital n. 001/2021/PMPO	
<b>NOME DO CANDIDATO (a) (letra de forma)</b>			
----- Assinatura do Candidato			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b> -----/-----/-----		<b>IDADE</b> ----- ANOS	
<b>RG:</b> -----	<b>ÓRGÃO DA RG</b> -----	<b>CPF:</b> -----	
<b>ENDEREÇO:</b> ----- -----			<b>Nº</b> -----
<b>BAIRRO:</b> -----	<b>MUNICÍPIO:</b> -----		<b>UF:</b> -----
<b>NATALIDADE:</b> -----			<b>UF DA NATURALIDADE:</b> -----
<b>NACIONALIDADE:</b> -----			<b>ESTADO CIVIL:</b> -----
<b>TELEFONE: (S)</b> -----		<b>E-MAIL</b>	-----
<b>DESEJA CONCORRER AO CARGO DE:</b>			



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO III – FICHA DE PONTUAÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO:**

**CARGO:**

<b>TÍTULO</b>	<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>
Formação Acadêmica		Não gera pontos - Pré Requisito de Caráter Eliminatório
Experiência Profissional		
Formação Acadêmica I		
Formação Acadêmica II		
Formação Complementar		
	Total de Pontos:	

**Assinatura do Candidato:**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO IV - FICHA DE RECURSOS**

<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>  Contratação de profissionais para atuar na rede municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, autorizada pela Lei nº 1078/2021 de 16 de Dezembro de 2021.	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>  Edital n. 001/2021/PMPO
<b>NOME DO CANDIDATO (a) (letra de forma)</b>	
-----  _____ Assinatura do Candidato	
<b>CANDIDATO AO CARGO DE:</b>	
<b>RECURSO:</b>	



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**ANEXO V - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**- Cargo: Nutricionista (20h semanais) - SEMEC**

**Atribuições:** Planejamento, implantação e acompanhamento da UAN; Avaliação Nutricional, educação alimentar para as crianças, pais, professores e funcionários com ênfase em atividades práticas (oficinas, jogos de trabalhos em grupo, visitas técnicas, horizontalização de técnicas de otimização dos alimentos) e desenvolvimento da conscientização ecológica e ambiental; Educação ambiental em casos específicos com acompanhamento sistemático até solução/estabilização do quadro; Participação efetiva em equipe multiprofissional; Promover a avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças; Promover adequação alimentar considerando as necessidades específicas da faixa etária atendida; Promover programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, funcionários e diretoria; Executar atendimento individualizado de pais e alunos, orientando a alimentação e da família; Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada aos usuários; planejar, implantar e coordenar a UAN, de acordo com as atribuições estabelecidas para a área de alimentação coletiva; Zelar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guarda sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Emitir relatórios e demais documentos solicitados pela Secretaria de Educação; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao cargo.

**- Cargo: Psicólogo Educacional (40h semanais) – SEMEC**

**Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

**- Cargo: Assistente Social (30h semanais) – CRAS/GERAL**

**Atribuições:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**- Cargo: Assistente Social (30h semanais) – SEMTAS/GERAL**

**Atribuições:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

**- Cargo: Psicólogo (40h semanais) – GERAL/SEMTAS**

**Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Desenvolver diagnóstico organizacional e psicossocial no setor em que atua visando à identificação de necessidades e dos usuários alvo de sua atuação; Planejar, desenvolver, executar, acompanhar, validar e avaliar estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e indivíduos identificados. Participar, dentro de sua especialidade, de equipes multidisciplinares e programas de ação comunitária visando à construção de uma ação integrada. Desenvolver ações de pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, educação, trabalho, social, etc. Realizar treinamento, palestras e cursos na área de atuação, quando solicitado. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem; Assessorar, prestar consultoria, e dar pareceres dentro de uma perspectiva psicossocial; Orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho; Aplicação de métodos e técnicas psicológicas, como testes, provas, entrevistas, jogos e dinâmicas de grupo, etc; Desenvolvimento de ações voltadas para a criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador; Atuação em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar para elaboração, implementação, desenvolvimento e avaliação de programas e políticas de desenvolvimento de recursos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

humanos; Participação em programas e atividades de saúde e segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho; Realização de estudos e pesquisas científicas relacionadas a Psicologia Organizacional e do Trabalho. Desenvolvimento de políticas de retenção de pessoal. Avaliação de desempenho; Participação em processos de desligamento de pessoal e programas de preparação para aposentadoria; Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres mediante necessidade do indivíduo e/ou organização; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior.

**- Cargo: Assistente Social (30h semanais) – UBS/SEMUSA**

**Atribuições:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

**- Cargo: Assistente Social (15h semanais) – HPP/SEMUSA**

**Atribuições:** Elaborar e implementar políticas que dão suporte a ações na área social; Elaborar, implementar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pela Instituição; Propor e administrar benefícios sociais no âmbito da comunidade universitária e da população usuária dos serviços da mesma; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar, ministrar e avaliar treinamento na área social; Participar e coordenar grupos de estudo, equipes multiprofissionais e interdisciplinares, associações e eventos relacionados a área de serviço social; Acompanhar o processo de formação profissional do acadêmico por meio da viabilização de campo de estágio; Articular recursos financeiros para realização de eventos; Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas; Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria específica do serviço social; Desempenhar tarefas administrativas inerentes a função; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

**- Cargo: Enfermeiro (40h semanais) – UBS/SEMUSA**

**Atribuições:** Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins;

**- Cargo: Enfermeiro (40h semanais) – HPP/SEMUSA**

**Atribuições:** Elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análises das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; Planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

de assistência; Desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programa de saúde e no atendimento aos pacientes e doentes; Coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; Estabelecer programas para atender as necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; Realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; Coordenar as atividades de vacinação; Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar o serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades externas e internas; Supervisionar a manutenção do controle dos aparelhos, verificando o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área da enfermagem, providenciando a reparação ou substituição, quando necessário; Planejar, executar e participar dos programas de treinamento do pessoal da enfermagem; Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área da saúde; Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos; Executar outras atribuições afins;

**- Cargo: Farmacêutico (40h semanais) – SEMUSA**

**Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produtos que interessem à saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar e propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

**- Cargo: Fisioterapeuta (30h semanais) – SEMUSA**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios, e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as conseqüências da doença; Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a formação; Supervisionar, treinar, avaliar atividades da equipe auxiliar; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento da saúde pública.

**- Cargo: Fonoaudiólogo (40h semanais) – SEMUSA**

**Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos a área de fonoaudiologia. Diagnosticar, elaborar programas, atender, e encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo das escolas do ensino regular e outras instituições; Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular e/ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente ou em equipe de profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudo de casos, atendimentos e encaminhamentos de pacientes; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Executar outras atividades afins, colaborando para o aprimoramento dos serviços de saúde pública.

**- Cargo: Nutricionista (20h semanais) – SEMUSA**

**Atribuições:** Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em hospitais, lactários, bancos de leite humano, ambulatórios; Realizar inspeções sanitárias em estabelecimentos regulados pela vigilância em saúde; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades do município, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológico e patológico; Realizar assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informes técnico-científicos relacionados à área de alimentação e nutrição; Desenvolver estudos, pesquisas e trabalhos científicos na área de alimentação e nutrição; Participar de comissões relacionadas a aquisição de equipamentos, utensílios e insumos; Implantar serviços relacionados a alimentação e nutrição; Integrar equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, programar, executar e avaliar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos, relacionados com alimentação e nutrição; Participar de comissões responsáveis pela elaboração e revisão de legislações relacionadas com a área de alimentação e nutrição; Identificar, quantificar e monitorar as tendências e padrões do processo saúde-doença nas populações; Desenvolver programas de estágios na área de alimentação e nutrição; Atuar na preservação e promoção da saúde por meio de ações de controle de qualidade de produtos e serviços relacionados à saúde; Promover programas educativos sobre as normas legais vigentes relativas às boas práticas de produção e prestação de serviços na área de alimentos; Realizar investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças relacionadas à sua área de atuação; Articular-se com diversos órgãos públicos e da sociedade civil para atuação conjunta; Executar outras atividades correlatas.

**- Cargo: Odontólogo (40h semanais) – SEMUSA**

**Atribuições:** Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas; Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos; Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia; Atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros; Aplicar anestesia local e troncular; Prescrever e aplicar medicações de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente nos limites de sua competência; Supervisionar os trabalhos realizados pelo técnico em higiene dental/bucal; Elaborar relatórios diários e mensais; Controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico; Controlar informações pertinentes à sua atividade; Supervisionar e ajudar na organização e controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho conforme rotina odontológica; Responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento de atividades; Supervisionar estagiários dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental/bucal; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.

**- Cargo: Psicólogo (40h semanais) – SEMUSA**



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

**Atribuições:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de execução qualificada, referente a realização, coordenação, e supervisão de atividades técnicas ligadas à área de psicologia. I - realizar avaliação e diagnóstico psicólogos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos; II - realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais; III - realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico; IV - realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógicos; V - acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo; VI - preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos; VII - trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, tais como, internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares; VIII - participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como, sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial dos pacientes; IX - criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes; X – participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas, etc.; XI - colaborar em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível macro e microsistemas; XII - coordenar e supervisionar as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades; XIII - realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental; XIV - atuar junto as equipes multiprofissionais no sentido de levá-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições; XV - atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição; XVI - orientação e acompanhamento ao paciente, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos; XVII - participar dos planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social dos pacientes egressos de - instituições; XVIII - participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade, organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; XIX - realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; - XX - participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividade meio; XXI - atividades relacionadas com a prática da profissão, direcionado aos pacientes em tratamento de terapias psicológicas individual e em grupo CAPS; XXII - realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; XXIII – apoiar as Equipes Estratégia de Saúde da Família na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; XXIV - discutir com as Equipes Estratégia de Saúde da Família os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; XXV - criar em conjunto com as Estratégia de Saúde da Família, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; XXVI - evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; XXVII - fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; XXVIII - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de autoajuda, etc.; XXIX - priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde; XXX - ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; XXXI - participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; XXXII - colaborar com a instrução de processos administrativos ou judiciais, com a emissão de laudos ou relatórios, relativos à sua área, quando solicitado pela administração; XXXIII - outras atividades inerentes ao cargo em demais Secretarias Municipais. XXXIV- utilizar recursos de informática. XXXV conduzir veículos quando o exercício das suas atividades assim o exigir. XXXVI - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo.

**- Cargo: Técnico de Enfermagem - HPP (40h semanais)/SEMUSA**

**Atribuições:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO**  
**PODER EXECUTIVO**

integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

**- Cargo: Técnico de Enfermagem - UBS (40h semanais)/SEMUSA**

**Atribuições:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave; Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; Na prevenção e no controle sistemático da infecção ambulatorial; Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participação nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho. Integrar a equipe de saúde.

**- Cargo: Técnico em Higiene Dental/bucal (40h semanais)/SEMUSA**

**Atribuições:** Participar de ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta; Proceder a limpeza e anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares.